LIDO EM SESSÃO
EM 16/03/23
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em, 15/03/2023
Diretor de Secretaria

MENSAGEM N° 085/2023.

Alagoinhas, em 06 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Sr. Presidente,

Versa o presente Projeto de Lei sobre pedido de autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal, ora em vigor, visando a alteração orçamentaria para utilização de recursos oriundos do saldo de superávit apurado no balanço através do anexo 14 – balanço patrimonial.

Destaca-se que a proposição ora encaminhada visa atender a execução do convênio nº 488/2022 referente a construção de uma escola em Boa União, sendo que os recursos necessários excedem os limites já autorizados na lei nº 2.655 de 02 de janeiro de 2023 que fixa a despesa e estima a receita para o exercício de 2023.

Exatamente por não dispor a Lei Orçamentária de limite de superávit suficiente para atender as demandas governamentais, é que nos oportuniza, apresentar o apenso Projeto de Lei que é de interesse dos munícipes.

Por tudo aqui exposto, requeremos a V. Excelência e aos Ilustres Edis, que o presente Projeto de Lei tramite em regime de Urgência Urgentíssima, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
16/03/2023
Presidente

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 017 2023

"ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R$ 258.714,13 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS E TREZE CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 258.714,13 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e quatorze reais e treze centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, em favor da Secretaria Municipal de Educação para atender à seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:					
ÓRGÃO	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**FUNCIONAL / PROGRAMA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**IDUSO / EF / FONTE /SUBFONTE/RP**	**VALOR R$**
30600- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	030653- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.1024 – MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	**4.4.90**	**0.2.576000.9001.2**	**258.714,13**
Total:					**258.714,13**

Art. 2º O recurso disponível para atender a abertura do Crédito Adicional suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, e o proveniente do superávit financeiro na forma estabelecida no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64 c/c com os arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

SUPERAVIT:	
FONTE:	**VALOR:**
FONTE STN : 0.2.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	**R$ 258.714,13**
SUBFONTE : 9001 – Convenio nº 488/2022 Construção de Escola	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS, em 06 de março de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL